



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



EDITAL Nº 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS ATENDENDO O CALENDARIO LETIVO ANO 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT** usando de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Municipal nº 1077/2022, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que realizar neste município, Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para atuar nas unidades escolares municipais, Lei Complementar Municipal nº 063/2014 e suas posteriores alterações:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente Edital é contratação temporária a partir de Cadastro Reservas para profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos cargos de **Professor para atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Nutricionista, Condutores de Veículo Escolar e Motorista CAT D/E.**

1.2. O Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº. 063/2014 destina-se selecionar candidatos (a), em caráter temporário e cadastro de reserva para suprir as vagas necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional do município de Paranaíta/MT, para o ano letivo 2023.

1.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, apenas credencia o (a) aprovado (a) à admissão durante o prazo de sua validade, de acordo com a necessidade do município, obedecida a ordem de classificação.

1.4. Os (a) candidatos (a) classificados (a) constituirão o cadastro de reserva e aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis.

1.5. A seleção será realizada em duas (02) etapas para os cargos de professores e nutricionistas:

1.5.1. Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória).

1.5.2. Prova de Títulos (Classificatória).

1.6. O regime de trabalho para o Professor será de 30 (trinta) horas semanais, conforme Lei Municipal 063/2014.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



1.7. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital nº 004/2022

Anexo I	Conteúdo Programático.
Anexo II	Ficha de Pontuação para Títulos e atribuição de classes e/ou aulas do professor
Anexo III	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo IV	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais.
Anexo V	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para Realização das provas.
Anexo VI	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado
Anexo VII	Modelo de Certidão de Desistência
Anexo VIII	Ficha de Pontos para Títulos -Nutricionista

1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo;

1.9. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora e Organizadora, devendo inclusive esta sanar ante os preceitos legais, os casos omissos neste edital.

1.10. Caberá recurso contra este Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua publicação que será disponibilizado no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br, **por meio do Formulário no Anexo III**, no qual deverá informar nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone para contato. O recurso deve ser devidamente fundamentado e justificado e protocolado junto a Comissão Organizadora ou no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura. Os recursos sem fundamentação consistente serão desconsiderados automaticamente.

1.11. O resultado do recurso contra o Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br, em até 2 dias úteis do encerramento do prazo de recurso.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção do Teste Seletivo Simplificado Edital 004/2022 será realizada pela Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora nomeada através da Portaria nº 1077/2022 pelo Prefeito Municipal.

2.2 Conforme Portaria e Termo de cooperação a avaliação dos **professores** será realizada pela entidade **IFMT - Campus Alta Floresta**.

2.3 Conforme Portaria, para os cargos de **Motorista e Condutor de veículos** escolares será realizada a prova pratica pela equipe do Detran do município de Paranaita.

2.4 Conforme Portaria, o cargo de **Nutricionista** será realizada pela Equipe da Secretaria de Educação que compõe a Comissão avaliadora 2ª Etapa.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO TODAS ISENTAS DE TAXA DE PAGAMENTO;

3.3 As Inscrições serão de forma **ELETRÔNICA**, através do site da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; acesso pelo www.paranaita.mt.gov.br e, ocorrerão a partir do dia 18/11/2022 até as 23h59min, do dia 05/12/2022, somente através do site.

3.4 Dos requisitos para a Inscrição:

3.4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;

3.4.2 Ter 18 anos completos;

3.4.3 Ter Formação Acadêmica e, ou Escolaridade compatível ao cargo concorrido;

3.4.4 Para o cargo de Professor Nível Médio, apresentar comprovante de ter concluído no mínimo o 3º semestre do curso de Graduação na área de Educação que está concorrendo;

3.4.5 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;

3.4.6 Estar quite com o serviço militar se for o caso;

3.4.7 Gozar de boa saúde física e mental;

3.4.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

3.4.9 Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da escola: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário.

3.5 Procedimentos para inscrição:

3.5.1 São vedadas as inscrições via postal, telefone e/ou presencial;

3.5.2 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora de sua inscrição;

3.5.3 O candidato para o cargo de Professor e Nutricionista, antes da Inscrição, deverá:

a) O candidato para o Cargo de Professor fazer a impressão do ANEXO II;

b) O candidato para o Cargo de Nutricionista fazer a impressão do ANEXO VIII;

c) Para ambos os cargos, preencher todos os campos cuidadosamente, seu respectivo anexo para que todas as informações sejam contempladas. Posterior o candidato deverá anexar no ato da inscrição em formato PDF (arquivo único): a ficha do ANEXO II e ou ANEXO VIII juntamente com os certificados e títulos que comprovam os dados preenchidos, no campo específico da inscrição, no site www.paranaita.mt.gov.br

3.5.4. Para os candidatos aos cargos de Condutor de Veículo Escolar e Motorista Cat D/E, antes de concluir a inscrição, deverão:

a) Para o Cargo de Condutor de Veículo Escolar e Motorista Cat D/E – inserir os documentos de Carteira de Habilitação, RG e CPF.

3.5.5. Toda a informação enviada na inscrição (anexos, certificados, documentos pessoais)



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



será através de um único arquivo formato PDF, inserido no anexo da inscrição antes de sua confirmação. Lembrando que toda a inscrição deverá ter o anexo para ser concluído e feito análise da documentação para Homologação.

3.5.6. Ler todas as informações inseridas no Formulário de Inscrição e, certificar se estão devidamente preenchidos corretamente;

3.5.7. No ato da inscrição o candidato gerará o seu respectivo comprovante que realizou a inscrição;

3.5.8. A inscrição só terá validade se gerar o comprovante de inscrição, tenha atenção!

3.5.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;

3.5.10. Será homologado as inscrições somente a que tiver de acordo com as exigências do cargo pretendido.

3.5.11. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será publicada no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br;

3.6. O presente Edital, bem como os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

3.7. O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição deverá preencher o requerimento para candidato portador de necessidades especiais – Anexo IV, atendendo o disposto no item 4.3 deste edital.

3.8. Serão aceitas inscrições de candidatos à vaga de professores que apresentarem comprovante da instituição do curso superior (licenciatura plena) que tenha concluído o 3º semestre do curso de graduação, para efeito de contagem de pontos para este Processo Seletivo Simplificado.

3.9. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) a Cargo de Professor, deverá optar pela área/disciplina a qual está concorrendo, **conforme quadro de vagas no item 7**, e preencher a ficha de pontos no ANEXO II. Não serão aceitos pedidos de alteração de área/disciplina para a qual o (a) candidato (a) se inscrever, após a finalização da inscrição.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato portador de deficiência que pretenda



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no ato da Inscrição.

4.2 O candidato inscrito como portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las, preenchendo e encaminhando o requerimento para candidato portador de necessidades especiais, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreterivelmente até o último dia de inscrição.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste edital, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observadas rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para contratação, o candidato classificado na condição de portador de deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

I. sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



vigente;

II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo / especialidade / área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.

4.8 As vagas ofertadas correspondentes a 10% (dez por cento) em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 114/2002, destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

5. DAS PROVAS PARA SELEÇÃO

5.1 - Locais e horários das provas:

a) As provas objetivas (**para os cargos de Professores, Nutricionistas**) serão realizadas no dia 18 de dezembro de 2022 (domingo), na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº, bairro Jardim Esperança, no horário das 08h00min (Oito horas) às 11h (onze) horas.

b) As provas práticas (**para os cargos de condutor de veículo escolar e para motoristas CAT D/E**) serão realizadas no mesmo dia **18 de dezembro de 2022**, no horário das **08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas)**, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Setor Industrial na rotatória Avenida Pedro de Alcântara, s/n, no mesmo horário citado acima. Munidos de Documentos de Habilitação, lembrando que não será permitido o atraso do (a) candidato (a).

5.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de: prova escrita e contagem de títulos para Professores e Nutricionistas e prova prática para condutores de veículo escolar e motoristas cat. D/E.

5.2 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5.3. Os candidatos que farão a prova escrita, além do disposto no item (5.2) deverão estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lembrando que os portões serão fechados no dia da prova às 08:00 horas, e após esse horário, não será permitido a entrada de nenhum (a) candidato (a).

5.4. Não será permitido o uso de celulares, aparelhos eletrônicos (iPod, áudio, vídeo, walktalk, tablet e outros), calculadora e outros.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



1º ETAPA – PROVA OBJETIVA

5.5. A prova da primeira etapa do processo seletivo é de caráter eliminatório conforme o item 1.5.1 deste Edital.

5.5.1. As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos, conforme tabela abaixo:

Cargos	Conteúdos Programáticos	Questões	Peso	Pontuação Total
PROFESSORES	ANEXO I Deste Edital	20 (vinte)	5 (cinco)	100 (cem) pontos
NUTRICIONISTA	ANEXO I Deste Edital	20 (vinte)	5 (cinco)	100 (cem) pontos

5.6. Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.7. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato, somente após 1 hora de provas.

5.8. A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança e será acompanhada por um fiscal durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

2º ETAPA – CONTAGEM DE PONTOS - ANEXO II, ANEXO VIII

5.9. Estará habilitado para a validação da Prova de Títulos e pontuação conforme o anexo II ou anexo VIII, o (a) candidato (a) que obtiver o quantitativo de acerto equivalente a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.

5.10. Contagem de pontos se dará aos candidatos que forem classificados na primeira etapa.

5.11. Serão considerados títulos de formação somente os apresentados com histórico e/ou diploma e declaração e/ou atestados de conclusão de curso.

5.12. Para fins de pontuação será considerado o título de maior formação e será contado somente uma vez no Anexo VIII.

5.13. Considera-se para fins de pontuação, os certificados cuja formação continuada na área de educação tenha sido realizada nos últimos 3 (três) anos 2020, 2021, 2022, computando 05 pontos p/ cada 40 horas no somatório, totalizando máximo de 60 pontos.

a. Serão considerados para o cômputo, a carga horária de cursos ofertados por



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



Instituições Certificadoras autorizadas e credenciadas pelo MEC e/ou instituições cujos certificados sejam passíveis de conferência de autenticidade mediante apresentação de QR CODE, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no próprio certificado.

b. Nos casos de apresentação de cursos online (EaD), expedidos por instituições certificadoras autorizadas pelo MEC, a Equipe de Contagem de Pontos deverá analisar se o curso foi realizado em lapso temporal compatível com carga horária do curso, ex.: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5(cinco) dias de duração.

5.14. Os diplomas/certificados de Formação Continuada só serão aceitos e pontuados se contiverem, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período de realização do curso, com data de início e data de finalização (datas com dia, mês e ano); carga horária do curso realizado (em quantidade de horas); portaria ou ato administrativo de autorização para funcionamento da entidade emissora do documento; além de nome e assinatura do profissional responsável pela emissão do documento e data de emissão do documento.

5.14.1. Caso as informações acima elencadas não estejam claras e inseridas, de forma legível, no título/documento enviado, e a carga horária não se apresentar compatível com o período de realização do curso constante do subitem 5.13, o título enviado não será pontuado.

5.15. Experiência Profissional (para todas as funções de todos os níveis de escolaridade):

5.15.1.

Comprovação de experiência profissional na área de atuação da função pleiteada, na rede municipal de Paranaíta mediante declaração do departamento de recursos humanos.	0,5 pontos para cada ano	Até o limite de 8 pontos
---	--------------------------	--------------------------

5.15.2.

Comprovação de experiência profissional na área de atuação da função pleiteada, em outros municípios, mediante declaração emitida por órgãos competente ou registro de carteira de trabalho.	0,25 pontos para cada ano	Até o limite de 2 pontos
--	---------------------------	--------------------------

5.15.2.1. O título de experiência profissional deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), nome de fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone de contato da entidade emissora do documento (pessoa jurídica); nome, assinatura e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento, datado e com o tempo de serviço com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na ficha.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O gabarito do teste seletivo simplificado será publicado no dia 20 de dezembro de 2022, a partir das 13:00h no site www.paranaita.mt.gov.br.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



6.2. Será considerado classificado, o candidato que tiver atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva do teste seletivo simplificado.

6.3. O resultado parcial da prova objetiva, prática e títulos será divulgada da seguinte forma:

- a) Dia 10 de janeiro de 2023 – resultado parcial de pontuação da primeira etapa (Prova objetiva e prática) será divulgado no site www.paranaita.mt.gov.br, no, em conformidade com a inscrição.
- b) Dia 10 de janeiro de 2023 - resultado parcial dos pontos obtidos da (Prova de Títulos) será divulgado no site www.paranaita.mt.gov.br, em conformidade com a inscrição.
- c) Dia 12 de janeiro de 2023 - resultado FINAL dos pontos obtidos da (Prova objetiva + Prova de Títulos) será divulgado no site www.paranaita.mt.gov.br, em conformidade com a inscrição.

6.4. Os Resultados Finais serão computados os pontos obtidos na primeira etapa, somados aos pontos da segunda etapa, e será divulgado no dia 12 de janeiro de 2023, pelo site www.paranaita.mt.gov.br não havendo recurso será homologado no dia 17 de janeiro de 2023.

6.5. Serão observados os seguintes critérios para o desempate para os candidatos aos cargos de professor e nutricionista:

- 6.5.1. Maior titulação;
- 6.5.2. Maior Computo do Tempo de Experiência Profissional;
- 6.5.3. Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
- 6.5.4. Maior Idade.

6.6. Os critérios para o Condutor de Veículo Escolar ou Motorista CAT D/E, em seu resultado final, a considerar apenas a soma da totalidade dos pontos na prova prática, descontando as infrações cometidas pelo candidato (a) no decorrer da prova;

- 6.6.1 Maior nota no item II - Habilidades ao dirigir o veículo;
- 6.6.2 Maior nota no item III - Aproveitamento do veículo;
- 6.6.3 Persistindo o empate o classificado será o de maior idade.

7. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

7.1 LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO DE PROFESSOR					
ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA					
DESCRIÇÃO DO CARGO	DO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	em	Pedagogia com Licenciatura em	30 horas	01	R\$ 3.749,61



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



	Educação Infantil			
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	01	R\$ 3.749,61
Professor nível médio cursando Pedagogia em Educação Infantil	Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Professor nível médio - Cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Nutricionista	Graduação Específica na Área	40 horas	01	R\$ 5.211,14
Motorista Cat D/E	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.283,08
Condutor de Veículo Escolar	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.345,03

CARGO DE PROFESSOR ESCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO				
DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	01	R\$ 3.749,61
Professor de Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor de Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor de História - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor de Geografia - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor de Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



Professor de Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível Médio - cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Professor Nível Médio - cursando Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Língua Portuguesa	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Professor Nível Médio - cursando Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Matemática	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Professor Nível Médio - cursando História - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando História	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Professor Nível Médio - cursando Geografia - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Geografia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Professor nível médio cursando Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Ciências Naturais	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Professor nível médio cursando Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando E. Física	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45

CARGO DE PROFESSOR				
ESCOLA GETÚLIO VARGAS – GLEBA MANDACARU				
DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor de Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível Médio - cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



CARGO DE PROFESSOR				
ESCOLA SÃO PEDRO – COMUNIDADE SÃO PEDRO				
DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	01	R\$ 3.749,61
Professor de Língua Portuguesa –Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor de Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor de História - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor de Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.749,61
Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível Médio - cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Professor Nível Médio - cursando Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Língua Portuguesa	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Professor Nível Médio - cursando Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Matemática	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Professor nível médio cursando Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Ciências Naturais	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45
Professor nível médio cursando Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando E. Física	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.307,45



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Ser aprovado no Teste Seletivo Simplificado.
- 8.2 A convocação para admissão dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem dos classificados no teste seletivo simplificado, conforme área de inscrição.
- 8.3 Os classificados aguardarão convocação de acordo com a necessidade da administração pública.
- 8.4 Não havendo mais classificados na área de inscrição em nível superior nos seletivos vigentes, será iniciada a convocação dos candidatos nas seguintes classificações: nível médio classe A (Magistério) cursando nível superior e nível médio cursando superior conforme área de inscrição.
- 8.5 A admissão de pessoas com necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.
- 8.6 O contrato temporário será assinado a partir das necessidades da Secretaria de Educação, havendo a necessidade, o convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta, para a apresentação da documentação constante do item 11.3 deste Edital.
- 8.7 O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.
- 8.8 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.
- 8.9 O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.
- 8.10 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 8.11 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 8.12 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- 8.13 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.
- 8.14 Apresentar Declaração de bens.
- 8.15 Ter escolaridade exigida neste Edital;
- 8.16 A contratação será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
 - 8.16.1 Ser considerado apto na inspeção de saúde;
 - 8.16.2 Aos candidatos portadores de necessidades especiais o exame de saúde fará a verificação da deficiência declarada, assim como sua compatibilidade com as atividades características do cargo;
 - 8.16.3 A relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, será divulgado no edital de convocação.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos classificados (cadastro reserva) no Teste Seletivo Simplificado, não gerando, entretanto, o fato de ter classificado direito à contratação, somente em caso de necessidade será convocado obedecendo rigorosamente a ordem dos classificados, os contratos serão com prazo conforme descrito nas Lei complementar 063/2014.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



9.2 A admissão de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

10. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

10.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao **Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura da CONTRATAÇÃO do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade do Teste Seletivo será até o término do calendário letivo de 2023, conforme regulamentada pela Lei complementar 063/2014.

11.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 A relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, será divulgado no edital de convocação.

12. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

12.1 Professores – Regime de trabalho 30 horas/semanais, conforme Lei complementar nº 063/2014 e suas alterações:

I participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema de educação básica;

II elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV desenvolver regência efetiva;

V avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;

VI implementar atividades de reforço do processo ensino/aprendizagem de alunos;

VII participar de reunião de trabalho;

VIII desenvolver pesquisa educacional;

IX zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;

X qualificar-se permanentemente com vistas à melhoria de seu desempenho como educador; XI

respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma a participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade; XII

manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;

XIII zelar com a missão de educador;

XIV cooperar com os membros da equipe escolar na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;

XV zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;

XVI cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal;
XVII participar das ações administrativas, das atividades cívicas e das interações educativas da comunidade.

12.2 Nutricionista - Regime de trabalho 40 horas/semanais, conforme Lei complementar nº 063/2014 e suas alterações:

I - planejar, organizar, direcionar, supervisionar e avaliar a unidade de alimentação e nutrição;

II - promover programas de educação e reeducação alimentar e nutricional, visando a atender crianças;

III- promover palestras com pais de alunos orientando-os sobre alimentação da criança e da família;

IV - promover a adequação alimentar, considerando necessidades específicas da faixa etária;

V - capacitar professores, coordenadores e funcionários do serviço de nutrição e alimentação quanto à importância da nutrição e saúde para o desenvolvimento biológico, psicológico e social do aluno;

VI- elaborar manual de boas práticas e rotinas de serviços, acompanhar a implantação e avaliar os resultados periodicamente propondo modificações e atualizações quando necessário.

12.3 Condutores de Veículo Escolar e Motorista CAT D/E - Regime de trabalho 40 horas/semanais, conforme Lei complementar nº 063/2014 e suas alterações:

I - Condutores de veículos escolares e Motorista: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito;

II - manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e,

III- detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos conforme cada etapa:

13.1.1 Com relação ao Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação que será disponibilizado no endereço eletrônico www.paranaíta.mt.gov.br, por meio do Formulário no Anexo II.

13.1.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do edital de homologação.

13.1.3 Com relação à prova escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação à realização da prova.

13.1.4 Com relação à contagem de títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

13.1.5 Com relação às incorreções ou irregularidades, constatadas na execução do Teste Seletivo, respeitando cada etapa no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.2 O recurso deverá ser proposto individualmente, com a devida fundamentação, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos mesmos, devendo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



13.2.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

14. DA HOMOLOGAGÃO DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

14.1 O Prefeito Municipal, fará e publicará em Diário Oficial do tribunal de contas o Edital de Homologação do resultado final do presente Processo Seletivo simplificado, no qual constarão os nomes dos candidatos classificados como vagas de cadastro reserva (aqueles que poderão ser convocados, no prazo de validade deste processo seletivo, se houver a necessidade e, respeitando a ordem de outros processos vigentes anteriormente).

14.2 A contratação dos candidatos classificados (mesmo no cadastro reserva) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

14.3 Não será contratado o candidato habilitado que tenha completado 70 (setenta) anos de idade.

14.4 Não será contratado o candidato que não possuir a escolaridade compatível ao cargo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As contratações extinguem-se no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- I. A pedido do profissional;
- II. Quando o profissional apresentar no mês 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- III. Pelo término do prazo contratual;
- IV. Por iniciativa do contratado ou contratante, conforme cláusula no presente contrato.

15.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Teste Seletivo Simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.4 O candidato que, na contratação, prestar declarações falsas ou inexatas, terá seu contrato cancelado e todos os atos dele decorrentes anulados.

15.5 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posterior, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

15.6 O candidato convocado, não havendo interesse em assumir o cargo/salas/aulas disponíveis, assinará termo de desistência, a fim de que seja convocado o próximo classificado, a fim de não prejudicar os alunos. (ANEXO VII)



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



15.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos, que serão publicados no Órgão Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br.

15.8 Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelas Comissões do Teste Seletivo Simplificado (Organizadora e Avaliadora), nomeadas pelo Prefeito Municipal através de Portaria, tornando pública a decisão.

Paranaíta/MT, 18 de novembro de 2022.

Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal